PROJETO DE LEI N°. 037, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza a contratação de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, resolução nº 007/2005 expedida pelo TCM e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a criação dos cargos e funções constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A criação dos cargos a que se refere esta lei, tem por objetivo amparar a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender a implantação do novo abrigo municipal, bem como atendimento ao desmembramento do abrigo das crianças e adolescentes e ao Projeto Quiri em Movimento, evitando o colapso nas atividades afetadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado por meio de análise curriculares.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais um ano.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas dos programas e ou de dotações próprias do orçamento municipal vigente, podendo se necessário proceder a abertura de crédito especial suplementar por Decreto, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina os § 1º e § 2º, incisos I ao IV, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, sem direito à efetivação.

Parágrafo Único: Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, 13° salário e maternidade.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 9º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária;

IV - Ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 23 dia do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

ANEXO I - DO PROJETO DE LEI N. 037.

FUNÇÕES	VAGAS	CADASTRO RESERVA	FORMAÇÃO	C.H.D	C.H.S	SALÁRIO
Instrutor de Modalidades Esportivas	5	5	Ensino Sup. Completo em Educação Física	8h	40h	R$ 2.200,00
Cuidador Social	40	40	Ensino Médio Completo	12h	42h	R$ 1.400,00
Cozinheira	6	4	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	8	6	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.100,00
Auxiliar Administrativo	8	8	Ensino Médio Completo	8h	40h	R$ 1.100,00
Jardineiro	1	3	Ensino Fundamental incompleto	8h	40h	R$ 1.100,00
Assistente Social	5	4	Ensino Sup. Completo em Serviço Social	6h	30h	R$ 1.970,00
Advogado	1	2	Ensino Sup. Completo Direito	4h	20h	R$1.420,44
Orientador Social	1	3	Ensino Sup. Completo	6H	30H	R$ 1.970,00
Psicóloga	5	4	Ensino Sup. Completo Psicologia	6h	30h	R$ 1.970,00

- C.H.D (carga horária diária)
- C.H.S (carga horária semanal)

PERFIL/SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1. **Instrutor de Modalidades Esportivas:**

Executar e coordenar todas as tarefas relacionadas com o ensino da educação física e práticas desportivas em geral, auxiliar nas atividades de recreação e lazer junto à comunidade e pessoas portadoras de deficiência; desenvolver atividades de terapia

ocupacional com idosos; colaborar na realização de exames de suficiência física; auxiliar na promoção de atividades esportivas; atender em quadra e eventos diversos, colaborando no desenvolvimento das atividades programadas; auxiliar na execução dos exercícios definidos por fisioterapeuta, promovendo a reabilitação de indivíduos com diversos graus de comprometimento físico; desempenhar outras tarefas semelhantes.

2. Cuidador Social:

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Auxiliar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso à serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Receber, acondicionar, conforme orientação da Direção, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, escritório e outros; Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade; Contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos indivíduos; Participar das assembleias e demais atividades grupais; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos; Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-as e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos; Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, capacitações e cursos oferecidos e agendados, justificando por escrito as eventuais faltas; Respeitar sempre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Estatuto do Idoso; Fazer-se presente para as crianças, adolescentes e idosos através da forma pessoal de abordá-los, transmitindo-lhes o bem estar que necessitam; Proporcionar às crianças, adolescentes e idosos, um ambiente repleto de carinho e atenção, visando

compensar suas perdas pessoais, a fim de evitar maiores danos no seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual; Auxiliar a cozinheira no preparo dos gêneros alimentícios, para a confecção da refeição, limpando, lavando e cortando-os, conforme instruções recebidas; Servir ou ajudar servir refeições às crianças, adolescentes e idosos; Zelar e participar da manutenção, limpeza do equipamento de sua área de ação (lavanderia, salas, quartos e pátio) Colaborar e/ou auxiliar em outros setores, quando da necessidade e solicitação da Direção da Unidade e/ou chefias; Proceder à desinfecção das roupas, no caso de moléstias transmissíveis, lavando-as separadamente; Trocar fraldas, dar banho e zelar do bebê e do idoso, com carinho e atenção; Dar mamadeiras empregando posições corretas com o bebê ao colo, obedecendo as orientações estabelecidas; Cuidar do vestuário e da aparência da pessoa idosa de modo a aumentar a sua autoestima; Acompanhar a criança, adolescente, adultos e a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamento de saúde, relatando, qualquer intercorrência a direção; Estimular e ajudar na alimentação e hidratação; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Ajudar na locomoção e atividades tais como: deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência; Facilitar e estimular a comunicação da criança, do adolescente e do idoso; Relatar em prontuário próprio as orientações e prescrições médicas; Ministrar a medicação conforme prescrição médica, para as crianças, adolescentes e idosos; Zelar pelo material lúdico e de higiene, assim como pelos equipamentos e instalações do programa ou da unidade: Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anterior; Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anteriormente, pela Direção da Unidade e/ou Chefias;

3. **Cozinheira:**

Separar o material a ser utilizado na confecção da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; preparar os alimentos cortando-os, amassando-os ou triturando-os para garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir uma receita; ornamentar pratos utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumandoos artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais; determinar a limpeza dos utensílios solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; desempenhar outras tarefas semelhantes.

4. **Auxiliar de Serviços Gerais:**

Cuidar da limpeza da área interna e da área externa de escolas, creches, e prédios públicos; zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; higienizar vestuários e outros tecidos; transportar material de apoio de suas respectivas secretaria; acondicionar o lixo em recipientes próprios para a coleta; conduzir e entregar correspondências internar e externas; Colocar e retirar placas de sinalização; transportar e carregar material de um lugar para o outro; executar serviços de capina, roçagem e remoção de entulhos de vias públicas; consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, limpar meio-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público, varrer vias públicas e proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; limpar prédios públicos com enfoque na área de serviço braçal;

atender a todas as necessidades profissionais do pedreiro, confeccionando massa para reboco, carregando e colocando em lugar que facilite os serviços, todo o material necessário para o bom desempenho do pedreiro; cuidar, lavar, guardar e zelar de todas as ferramentas usadas durante as tarefas; executar atividades e outros sérvios afins, desenvolver outras atividades compatíveis com o grau de instrução; varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo. Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: fazer valetas, cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura. Executar as tarefas de lavar, lubrificar e manter permanentemente em condições adequadas de uso as máquinas e veículos, bem como desempenhar outras tarefas semelhantes. Exercer as tarefas de controle da entrada e saída de alunos nas escolas; zelar pela manutenção da limpeza da escola, exercer as tarefas de conservação do prédio, desempenhar outras tarefas pertinentes ao cargo. Varrer, lavar e encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, executar serviços de limpeza em geral nas instalações da Prefeitura Municipal. Executar serviços de cantina e copa, desempenhar outras tarefas semelhantes.

5. Auxiliar Administrativo:
Conhecimento para o desenvolvimento das rotinas administrativas; noções básicas de informática; recepção de usuários; capacidade de redigir documentos; preenchimento de cadastro e facilidade nas relações interpessoais, desempenhar outras tarefas semelhantes.

6. Jardineiro:
Na área de serviços de jardins - Exercer atividades externas nas praças e jardins atinentes a sua função, tais como: cortar e podar as plantas das praças e jardins, trabalhar no viveiro de mudas da Prefeitura, desempenhar outras tarefas semelhantes.

7. Assistente Social:
Conhecimento da Legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; direitos Sociais; noções de realidade de território e boa capacidade relacional e de escuta qualificada; Facilidade em trabalhar com grupos operativos, desempenhar outras tarefas semelhantes.

8. Advogado
Estar regularmente inscrito(a) nos quadros da Ordem dos Advogados Brasil, mediante a devida comprovação de regularidade, por meio de cópia de cartão profissional; Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos, desempenhar outras tarefas semelhantes.

9. Orientador Social:

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado; realizar outras tarefas semelhantes;

10. Psicóloga:

Conhecimento da Legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; direitos sociais; noções de realidade de território e boa capacidade relacional, Mediação de Grupos de famílias e de escuta qualificada; Facilidade em trabalhar com grupos operativos, desempenhar outras tarefas semelhantes.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALMIR ANDRADE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDERSON DE PAULA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei 037.

É pública e notória a necessidade de formalizar essa propositura legislativa na sua devida forma legal, ou seja, por intermédio de Projeto de Lei específica, para dar efetiva legalidade ao ato praticado pelo Prefeito Municipal.

Como toda Gestão que inicia, várias são as situações que somente são conhecidas após afrontadas as particularidades inerentes de cada setor da administração pública, suas realidades e desafios.

Também é cediço, na atual gestão foi realizado o desmembramento do abrigo das crianças e adolescentes, bem como está em fase final a conclusão do novo abrigo dos idosos, o qual contempla um espaço amplo e moderno para atender as necessidades dos abrigados, e encontra-se em andamento o Projeto Quiri em Movimento.

Assim, é que encaminhamos para a apreciação, discussão e aprovação desta Digna Casa de Leis, a presente propositura para autorizar o Poder Executivo Municipal efetuar a contratação temporária de pessoal para atender às situações temporárias de excepcional interesse público, enfrentadas pelo Município de Quirinópolis.

O caráter temporário resta demonstrado em razão da falta de pessoal concursado e para evitar colapso nas atividades afetas ao setor da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, cuja inexecução possa comprometer diversos programas contemplados pela administração pública, considerando a existência de previsão legal nas

exceções trazidas pela redação do inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, bem como pela Resolução TCM/GO n. 007/2005.

Ainda, a contratação temporária viabilizará a continuidade da prestação do serviço público da importante Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social em tempo de situação excepcional pela qual passa o País em virtude da pandemia ocasionada pelo Covid 19, salvaguardando que o interesse público ante à anormalidade apresentada, não seja prejudicado e/ou até não atendido, pela ausência da continuidade de atividades que demandam reforço de pessoal para suprir a demanda temporária.

Ademais, segue em anexo para apreciação de Vossas Excelências, o estudo de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro.

Assim, ante a expressa necessidade de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, espero contar com o apoio dos Senhores.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro

FUNÇÕES	QUANTIDADE	VALOR	VALOR MENSAL	ENCARGOS INSS MENSAL	13º SALARIO	ENCAGOS INSS 13º	1/3 FÉRIAS	ENCAROGOS INSS FÉRIAS	TOTAL 12 MESES
Instrutor de Modalidades Esportivas	20	R$ 2.200,00	R$ 44.000,00	R$ 9.240,00	R$ 44.000,00	R$ 9.240,00	R$ 14.666,67	R$ 3.080,00	R$ 124.226,67
Cuidador Social	40	R$ 1.400,00	R$ 56.000,00	R$ 11.760,00	R$ 56.000,00	R$ 11.760,00	R$ 18.666,67	R$ 3.920,00	R$ 158.106,67
Cozinheira	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00	R$ 1.386,00	R$ 6.600,00	R$ 1.386,00	R$ 2.200,00	R$ 462,00	R$ 18.634,00
Auxiliar de Seviços Gerais	8	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00	R$ 1.848,00	R$ 8.800,00	R$ 1.848,00	R$ 2.933,33	R$ 616,00	R$ 24.845,33
Auxiliar Administrativo	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00	R$ 2.310,00	R$ 11.000,00	R$ 2.310,00	R$ 3.666,67	R$ 770,00	R$ 31.056,67
Jardineiro	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 231,00	R$ 1.100,00	R$ 231,00	R$ 366,67	R$ 77,00	R$ 3.105,67
Assistente Social	5	R$ 1.970,00	R$ 9.850,00	R$ 2.068,50	R$ 9.850,00	R$ 2.068,50	R$ 3.283,33	R$ 689,50	R$ 27.809,83
Advogado	1	R$ 1.420,44	R$ 1.420,44	R$ 298,29	R$ 1.420,44	R$ 298,29	R$ 473,48	R$ 99,43	R$ 4.010,38
Psicologa	5	R$ 1.970,00	R$ 9.850,00	R$ 2.068,50	R$ 9.850,00	R$ 2.068,50	R$ 3.283,33	R$ 689,50	R$ 27.809,83
TOTAL		**R$ 13.360,44**	**R$ 148.620,44**	**R$ 31.210,29**	**R$ 148.620,44**	**R$ 31.210,29**	**R$ 49.540,15**	**R$ 10.403,43**	R$ 419.605,04

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° BIMESTRE DE 2020

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCICIO
	2020/ 1	2020/ 2	2020/ 3	2020/ 4	2020/ 5	2020/ 6	2020/ 7	2020/ 8	2020/ 9	2020/10	2020/11	2020/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.803.120,54	14.660.380,27	15.708.768,88	11.832.871,04	12.102.306,48	13.878.853,13	19.233.717,01	17.201.107,95	15.771.780,38	20.253.231,84	14.381.455,31	21.994.898,56	188.822.491,39	203.352.862,89
Receita Tributária	1.659.937,31	2.339.426,87	3.642.861,00	2.118.538,90	1.796.792,83	1.274.797,63	2.856.403,02	1.983.349,52	1.534.296,89	3.441.572,06	1.287.591,76	3.538.666,99	27.474.234,78	25.652.012,57
IPTU	82.949,08	370.956,96	1.453.390,55	88.633,41	169.427,78	218.958,05	338.568,93	240.093,93	177.926,95	212.604,33	156.052,75	82.590,95	3.592.153,67	4.340.000,00
ISS	742.790,31	988.479,86	710.579,28	1.042.676,79	1.165.281,53	628.158,79	1.356.281,68	1.258.640,11	792.730,02	1.002.420,11	713.015,46	1.509.145,56	11.910.199,50	7.941.000,00
ITBI	455.606,44	232.364,13	269.153,04	270.140,59	368.833,32	235.110,25	276.060,70	320.673,20	402.231,09	1.476.971,62	306.564,30	1.024.169,53	5.637.878,21	4.800.000,00
IRRF	0,00	30.169,12	22.142,28	650.348,34	0,00	58.984,60	735.248,49	39.743,15	28.463,62	665.159,94	29.305,64	855.475,75	3.115.040,93	2.360.000,00
Outras Receitas Tributárias	378.591,48	717.456,80	1.187.595,85	66.739,77	93.250,20	133.585,94	150.243,22	124.199,13	132.945,21	84.416,06	82.653,61	67.285,20	3.218.962,47	6.211.012,57
Receita de Contribuições	443.215,77	697.574,00	559.130,06	422.803,18	388.873,01	224.026,64	643.968,33	643.251,99	396.960,59	495.957,44	75.519,07	739.569,07	5.730.849,15	5.624.819,75
Receita Patrimonial	2.107.588,67	517.262,65	- 2.577.818,49	7.535,87	6.143,93	7.145,41	6.003,62	4.569,46	28.456,20	5.700,37	6.028,22	6.273,77	124.889,68	1.232.637,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.107.588,67	517.262,65	- 2.577.818,49	7.535,87	6.143,93	7.145,41	6.003,62	4.569,46	28.456,20	5.700,37	6.028,22	6.273,77	124.889,68	1.232.637,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	69.712,90	221.083,28	79.008,39	8.576,76	13.280,70	16.675,20	16.769,31	18.118,95	14.536,18	15.583,44	14.007,24	12.196,69	499.549,04	900.000,00
Transferências Correntes	7.456.652,00	10.344.857,76	13.412.243,28	9.241.095,16	9.289.355,29	12.264.179,36	15.445.940,23	14.212.171,51	12.955.470,86	16.223.124,05	12.733.694,85	16.818.655,80	150.397.440,15	165.134.549,52
Cota-Parte do FPM	2.341.422,05	3.383.250,35	1.978.280,11	2.084.749,36	2.158.898,67	3.843.585,44	4.849.655,32	3.398.591,54	3.300.447,08	2.363.877,39	2.594.571,48	3.868.706,46	36.166.035,25	42.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.589.453,78	3.450.287,70	4.600.479,95	2.904.818,52	2.845.386,07	4.374.660,80	3.452.680,80	4.100.341,18	4.934.074,15	4.049.632,58	4.748.781,78	5.362.454,46	48.413.051,77	50.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	303.108,77	556.059,90	465.267,32	242.782,27	265.988,40	392.554,59	478.659,57	1.048.335,33	723.050,82	806.174,01	872.679,24	580.199,57	6.734.859,79	10.000.000,00
Cota-Parte do ITR	270.107,99	54.469,09	15.970,48	10.119,63	10.108,54	33.341,24	54.041,58	11.960,45	351.607,22	3.131.126,81	378.282,31	298.239,19	4.619.374,53	6.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.946,53	561.946,53	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	29.306,03	18.078,63	25.294,37	23.025,96	19.220,51	20.046,23	25.309,45	20.561,72	32.182,19	35.429,03	34.285,89	48.459,47	331.199,48	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	1.639.946,22	4.526.443,69	1.860.433,74	1.567.596,31	1.916.044,41	2.149.204,29	2.333.051,64	2.080.250,43	3.925.895,45	2.652.640,99	2.834.939,44	27.486.446,61	26.965.000,00
Outras Transferências Correntes	923.253,38	1.242.765,87	1.800.507,36	2.115.165,68	2.422.156,79	1.683.946,65	4.436.389,22	3.299.329,65	1.533.858,97	1.910.988,78	1.452.453,16	3.263.710,68	26.084.526,19	28.669.549,52
Outras Receitas Correntes	66.013,89	540.175,71	593.344,64	34.321,17	607.860,72	92.028,89	264.632,50	339.646,52	842.059,66	71.294,48	264.614,17	879.536,24	4.595.528,59	4.808.843,15
DEDUÇÕES (II)	1.681.006,58	2.145.085,20	1.795.529,38	1.386.551,60	1.417.871,16	1.454.959,72	1.721.652,23	2.017.430,88	1.886.514,44	2.420.479,49	1.767.715,96	2.494.976,72	22.189.773,36	25.924.382,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	374.326,77	652.656,00	378.470,85	362.571,76	384.535,32	160.988,51	581.245,83	619.984,45	387.376,39	424.498,75	41.995,64	693.235,07	5.061.885,34	4.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.306.679,81	1.492.429,20	1.417.058,53	1.023.979,84	1.033.335,84	1.293.971,21	1.140.406,40	1.397.446,43	1.499.138,05	1.995.980,74	1.725.720,32	1.801.741,65	17.127.888,02	21.304.382,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.122.113,96	12.515.295,07	13.913.239,50	10.446.319,44	10.684.435,32	12.423.893,41	17.512.064,78	15.183.677,07	13.885.265,94	17.832.752,35	12.613.739,35	19.499.921,84	166.632.718,03	177.428.480,17
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.122.113,96	12.515.295,07	13.913.239,50	10.446.319,44	10.684.435,32	12.423.893,41	17.512.064,78	15.183.677,07	13.885.265,94	17.832.752,35	12.613.739,35	19.499.921,84	166.632.718,03	177.428.480,17
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° BIMESTRE DE 2020

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCICIO
	2020/ 1	2020/ 2	2020/ 3	2020/ 4	2020/ 5	2020/ 6	2020/ 7	2020/ 8	2020/ 9	2020/10	2020/11	2020/12		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.122.113,96	12.515.295,07	13.913.239,50	10.446.319,44	10.684.435,32	12.423.893,41	17.512.064,78	15.183.677,07	13.885.265,94	17.832.752,35	12.613.739,35	19.499.921,84	166.632.718,03	177.428.480,17